



1. OLIVEIRAS ARRANCADAS EM ITÁLIA

XYLELLA FASTIDIOSA

UMA AMEAÇA AO OLIVAL PORTUGUÊS

TEXTO

PATRÍCIA FALCÃO DUARTE

FENAZEITES

A *Xylella Fastidiosa* foi detetada em Portugal no início de janeiro. Esta bactéria é de fácil propagação e já destruiu 50.000 hectares de olival em Itália colocando em risco a sobrevivência do sector neste país. Tendo em conta que ainda não foi descoberta a cura para esta bactéria e ela pode afetar centenas de culturas (mais de 300 espécies), estamos perante uma ameaça muito séria à olivicultura nacional e às outras culturas, pelo que é necessário que todos os agentes do sector estejam conscientes dos riscos e de máxima prevenção.

O QUE É?

O género *Xylella* é composto por uma única espécie, a *Xylella fastidiosa* Wells et al, (1987). É uma bactéria restrita ao xilema, disseminada por insectos picadores sugadores de fluido xilémico, e caracteriza-se por um crescimento lento em meios de cultura adequados.

Para esta espécie são reconhecidas 5 subespécies:

- 1 *Xylella fastidiosa fastidiosa*
- 2 *Xylella fastidiosa multiplex*
- 3 *Xylella fastidiosa pauca*
- 4 *Xylella fastidiosa sandyi*
- 5 *Xylella fastidiosa morus*

SINTOMAS

Os sintomas variam em função do hospedeiro, mas em geral estão associados a manifestações semelhantes a *stress*

hídrico: murchidão, queimaduras (zona marginal e apical das folhas) e em casos mais graves, morte da planta.

O sintoma mais característico é o aspeto queimado dos rebentos e/ou de folhas jovens e murchidão das folhas.

VIAS DE TRANSMISSÃO E DISPERSÃO

A *Xylella Fastidiosa* transmite-se de forma natural através de insectos vectores, principalmente cicadélideos, afroforídeos e cercopídeos, que se alimentam no xilema. A especificidade entre a bactéria e o vector é baixa pelo que praticamente qualquer espécie de insecto que se alimenta no xilema pode ser considerado um seu vector potencial. Estes vectores, em princípio só atuam como transmissores da bactéria a curta distância (a sua capacidade de voo é de cerca de 100m), mas podem alcançar grandes distâncias pela ação do vento. Em Itália foi identificado o insecto *Philaenus spumarius* como vector eficiente. Este vector está amplamente disperso no nosso país e na orla mediterrânica. A principal via da bactéria a longas distâncias é feita através do comércio de

plantas contaminadas ou a enxertia de plantas contaminadas.

PLANTAS HOSPEDEIRAS MAIS IMPORTANTES

Entre as mais de 150 plantas hospedeiras destacam-se:

Culturas importantes como a oliveira, a amendoeira, a cerejeira, os citrinos, o mirtilo, a nogueira, a figueira, a videira, o sobreiro e as diversas plantas ornamentais herbáceas, arbustos e árvores localizadas no meio ambiente como *Nerium oleander*, *Polygalla myrtipholia*, *Spartium junceum*, *Platanus occidentalis*, *Quercus rubra*, *Coffea sp*, *Acer negundo*, *Quercus robur*, etc.

EXISTE TRATAMENTO?

Não existe tratamento eficaz contra esta bactéria.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Esta bactéria esteve confinada ao continente americano durante muitos anos, tendo sido observada na Ásia (Taiwan e Irão) em 1994.

Na Europa, em 2013 foi confirmada a variante *Xylella fastidiosa* pauca no sul

de Itália (Apúlia), devastando uma extensa área de olival e afetando diversas plantas ornamentais.

Desde 2015 têm sido detetadas diferentes variantes de *Xylella fastidiosa* em vários países da União Europeia (França, Alemanha, diferentes regiões de Espanha), em diversas plantas ornamentais e em culturas importantes tais como oliveira, amendoeira, figueira e videira.

DETEÇÃO EM PORTUGAL

A 3 de janeiro de 2019 foi confirmada a presença da bactéria *Xylella fastidiosa* numa sebe ornamental de *Lavandula dentata* presente no jardim do Zoo de Santo Inácio, em Vila Nova de Gaia, na sequência da colheita de uma amostra, no âmbito do Programa de Prospecção Nacional levado a cabo pelos serviços oficiais. A subespécie da bactéria foi identificada e trata-se da *X. fastidiosa subsp. multiplex*.

Nessa sequência, foram até ao dia 10 de abril detetados doze focos em espaços públicos e jardins particulares do concelho de Vila Nova de Gaia. As



Por amor à terra, entregue as embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e de sementes num Ponto de Retoma Valorfito®.

Faça como a Família Prudêncio®.
Deixe que o amor desça à sua terra e cuide da Terra de todos nós.



Informe-se em www.valorfito.com ou num Ponto de Retoma Valorfito.



FIGURA 1. PHILAENUS SPUMARIUS
FONTE: DGAV

espécies de plantas identificadas infetadas compreendem diversas ornamentais e espontâneas, designadamente Lavandula dentata, Lavandula angustifolia, Rosmarinus officinalis, Artemisia arborescens, Coprosma repens, Myrtus communis, Vinca, Ulex europaeus, Ulex minor e Cytisus scoparius.

A subespécie multiplex, agora assinada no nosso país, está associada na



FIGURA 2. OLIVEIRA INFETADA
FONTE: DGAV

União Europeia a 58 espécies/géneros de plantas, entre eles, a amendoeira, a cerejeira, a ameixeira, a oliveira, o sobreiro, a figueira e muitas plantas ornamentais e da flora espontânea.

Em resultado destas deteções têm sido feitos alargamentos da “Área Demarcada” que compreende as “Zonas Infectadas”, incluindo todas as plantas hospedeiras da subespécie da bactéria que se encontram num raio de 100m em redor das plantas contaminadas, e uma “Zona Tampão” circundante de 5 km de raio.

Freguesias atingidas pela área demarcada:

- Concelho de Espinho (Anta e Guetim, Espinho e Silvade)
- Concelho de Matosinhos (São Mamede de Infesta e Senhora da Hora)
- Concelho do Porto (todas as freguesias)
- Concelho de Gondomar (Foz do Sou-

sa e Covelo, Fânzeres e São Pedro da Cova, Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.

- Concelho de Santa Maria da Feira (Argoncilhe, Mozelos, Nogueira da Regedoura e São Paio de Oleiros)
- Concelho de Vila Nova de Gaia (todas as freguesias)

Na “Área Demarcada”, e conforme determinado pela Decisão de Execução 2015/789 da Comissão, de 18 de maio, e alterações, e previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 243/2009, com a última alteração dada pelo Decreto-lei n.º 41/2018, estabelecem-se as seguintes medidas de proteção fitossanitária:

- Destruição no local dos vegetais hospedeiros da subespécie da bactéria presentes na “Zona Infetada” incluindo a área abrangida pelo raio de 100 m circundantes;
- Proibição do movimento para fora da “Área Demarcada” e da “Zona Infetada” para a “Zona Tampão” de qualquer vegetal que se destine a plantação ou propagação pertencente aos géneros e espécies constantes da “Lista de Géneros e Espécies sujeitos a Restrições Fitossanitárias” disponível na página eletrónica da DGAV;
- Prospecção oficial intensiva dos vegetais constantes dessa lista na “Área Demarcada” com inspeção visual, colheita

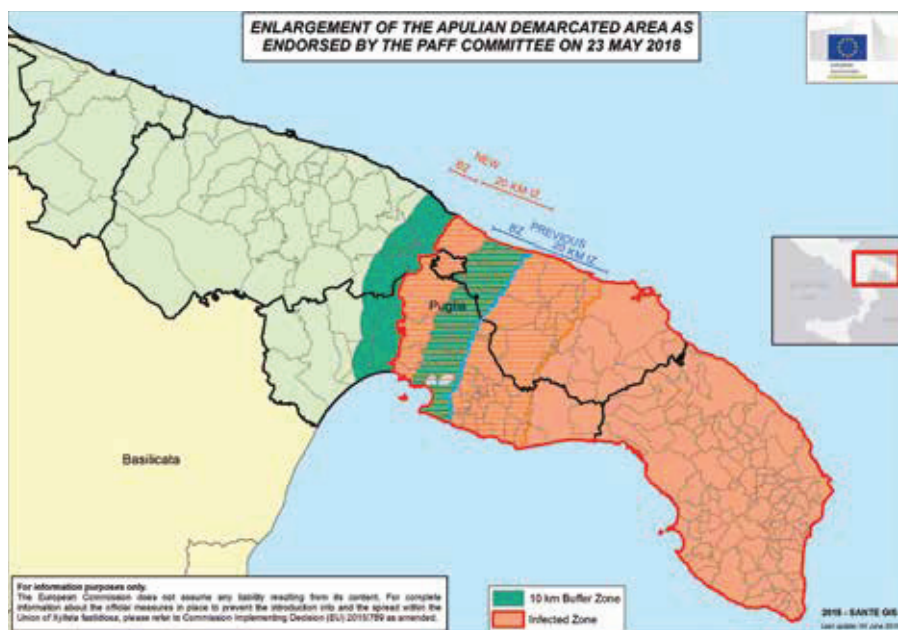


FIGURA 3. MAPA DA ÁREA DEMARCADA EM ITÁLIA

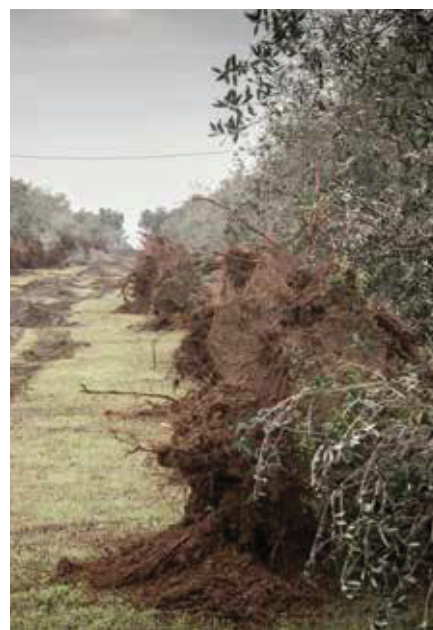


FIGURA 4. OLIVEIRAS ARRANCADAS EM ITÁLIA

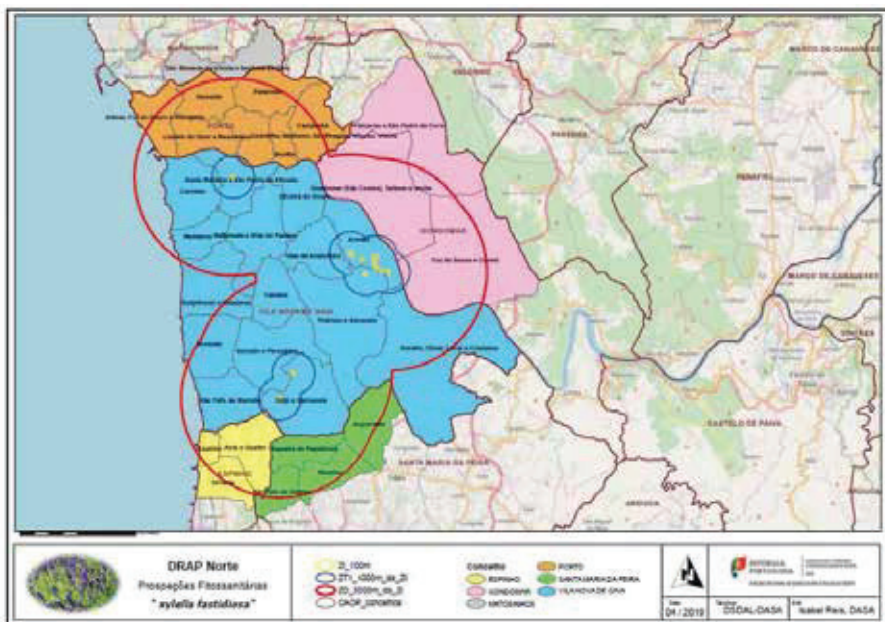


FIGURA 5. ÁREA DEMARCADA DE XYLELLA FASTIDIOSA – ZONAS INFETADAS + ZONA TAMPÃO (ÁREA CIRCUNDANTE DE 5KM DE RAIO)

A CONFAGRI tem vindo a acompanhar esta situação desde a deteção do primeiro caso em Itália com grande preocupação e insiste na necessidade de respeitar a legislação e as indicações das entidades oficiais. Se detetar a presença de sintomas associados a esta bactéria, deve contactar de imediato os serviços oficiais. ●

BIBLIOGRAFIA:

1. Ofício Circular n.º 7/2019 – relativo a novas deteções de Xylella fastidiosa na Área Demarcada (DGAV)
2. Ofício Circular n.º 02/2019 – Primeira deteção de Xylella fastidiosa em Portugal (DGAV)
3. Plano de Contingência “Xylella fastidiosa e seus vetores”, junho 2016, DGAV

de amostras e análise laboratorial;
 1. Proibição de plantação dos vegetais hospedeiros da subespécie da bactéria na “Zona Infetada”, exceto sob condições de proteção física contra a

introdução da bactéria pelos insetos vetores, oficialmente aprovadas.
 1. Comunicação imediata aos serviços oficiais de qualquer suspeita da presença da bactéria